



PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 17 / 04 / 2000

Lagarto, 17 de 04 de 2000

Que

FUNCIONÁRIO(A)

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 06/00
DE 17 DE ABRIL DE 2000**

**DENOMINA RUA E DÁ PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE
SERGIPE,**


Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de Rua “DIVALDO JÚNIOR FARIAS”, a estrada que se inicia na Rodovia que dá acesso ao Município de Riachão do Dantas, até a Chácara Lima localizada no Bairro Prata.

Art. 2º – A Secretaria de Obras e Urbanismo, tomará as providências necessárias para aposição da placa na citadas artérias.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO,
em 17 de abril de 2000.


JERÔNIMO DE OLIVEIRA REIS
Prefeito Municipal